



## REGULAMENTO DO COMPONENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ANTROPOLOGIA/UFRR

### 1. Da definição de Atividades Complementares

Atividades complementares são aquelas que contribuem para a formação do(a) antropólogo(a). As atividades complementares são atividades adicionais, realizadas dentro e fora do ambiente universitário, que possibilitam o desenvolvimento de habilidades e aquisição de experiências para além dos conteúdos das disciplinas curriculares.

### 2. Da carga horária

Compreendem carga horária de 300 horas, 12 créditos, de livre escolha pelo discente, dentre as quais se pode citar: curso de extensão, participação em congressos, publicações, cursos de formação extra-acadêmicos, atividades de pesquisa, atividades culturais, entre outras, conforme tabela do item 3.

### 3. Das categorias de Atividades Complementares e equivalência de carga horária

Categoria	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Carga Horária
		Unid.
Atividade de Ensino	Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário) em disciplinas do curso.	60
	Grupo de estudo dirigido independente – trata-se de discussão temática, sob a responsabilidade de um docente, com a finalidade de complementação ou aprofundamento do aprendizado e de exercícios de aplicação de conhecimento dos alunos de graduação.	60
	Cursos, oficinas e atividades afins, presenciais ou à distância (atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudo ou outros), que versem sobre matérias de interesse na formação do graduando, com certificação.	120
	Participação com certificação, como ouvinte, defesas de dissertações, teses ou trabalhos de conclusão de curso da própria área ou de áreas afins.	30
	PET	
	Trabalho publicado em canais de eventos técnico-científico – resumo/resumo expandido.	15(4)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA**



Atividade de Pesquisa	Artigo publicado em periódico técnico-científico.	<b>15(4)</b>
	Livro e Capítulo de livro na área de formação.	<b>15(4)</b>
	Participação como bolsista do Programa de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica.	<b>180</b>
	Participação em Projetos de Pesquisa devidamente registrados.	<b>60</b>
Atividades de Extensão	Participação em eventos relacionados com o curso e áreas afins (curso, feiras, palestras, seminários, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, conferências, encontros, mesas redondas, <i>workshops</i> , semana acadêmica), como ouvinte, monitor, palestrante ou membro da comissão organizadora.	<b>120</b>
	Participação como bolsista ou voluntário em projeto ou atividade de extensão.	<b>60</b>
Atividades sociais, políticas, culturais e esportivas	Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias, inclusive de prestação de serviços técnicos.	<b>120</b>
	Produção de livros e capítulos de livros.	<b>15</b>
	Prêmios concedidos por instituições acadêmico-científicas.	<b>30</b>
	Participação nos processos eleitorais devidamente certificada pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.	<b>15</b>
Atividade de representação acadêmica	Representação estudantil por mandato no Conselho de Curso.	<b>15</b>
	Representação estudantil por mandato no Conselho de Centro.	<b>15</b>
	Representação estudantil por mandato nos Conselhos Superiores da UFRR (CEPE, Cuni e Conselho Diretor).	<b>15</b>
	Participações em comissões, no âmbito de setores acadêmicos e administrativos da UFRR por portaria.	<b>15</b>
Atividades profissionais	Estágio Extracurricular.	<b>120</b>

#### **4. Da matrícula em Atividades Complementares**

O período da matrícula em Atividades Complementares será divulgado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia, respeitando o período disposto no Calendário Universitário da UFRR no que concerne à matrícula de discentes em componentes curriculares que não formam turmas.



O/A discente deverá comparecer à Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia para o preenchimento de solicitação de matrícula e para a entrega da documentação comprobatória de execução das atividades, conforme a tabela do item 3.

### **5. Da Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, composta por 3 (três) membros, será nomeada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia, após aprovação do colegiado. Cabe à comissão analisar a documentação apresentada pelo discente e elaborar um parecer deferindo ou não o cumprimento da carga horária exigida.

### **6. Dos critérios de avaliação**

Serão reconhecidas como atividades complementares aquelas que:

- I – atenderem aos objetivos do curso;
- III – o órgão responsável por sua execução seja institucionalmente reconhecido;
- IV – forem realizadas e certificadas após o ingresso do/a discente no curso. Em caso de reingresso, para efeito de aproveitamento, serão consideradas as atividades afins ao curso, realizadas até 02 (dois) anos antes do reingresso do aluno na UFRR.

### **7. Das disciplinas optativas e TCC**

Não poderão ser consideradas como Atividades Complementares as horas destinadas à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as Disciplinas Optativas cursadas em Instituições de Ensino Superior.

### **8. Da obrigatoriedade**

No caso do não cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares, fica o/a aluno/a impedido/a de colar grau.

### **9. Dos casos omissos**

Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares e em segunda instância pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia Social.

Aprovado em Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Antropologia, conforme Ata nº 01/2023, registrada no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).